

#### ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR) NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR EDITAL Nº 014/19

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DA AGIR, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER; Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Sigueira – HUGOL, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
- 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção.
- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.
- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além



dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.
- 1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.
- 1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.12 Os profissionais que já fizerem parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.
- 1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.
- 1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.



- 2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Quero me cadastrar], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- 2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados.
- 2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II Formação Escolar e Requisitos.
- 2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 6 (seis) meses.

#### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.
- 3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente <u>indicando o Código Internacional de Doenças CID, a natureza e a descrição da deficiência</u>. Tais informações deverão constar no campo *'Infs. Adicionais'*, link [Quero me cadastrar].
- 3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:



#### 4.1.1 Triagem Curricular

- 4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção.
- 4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.
- 4.1.1.3 Somente os candidatos cuios currículos triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem Curricular" participarão da etapa subsequente de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção.
- 4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.
- 4.1.2 Análise Curricular
- 4.1.2.1 Consiste na análise dos documentos apresentados conforme discriminado nos Anexos V, VI e VII.
- 4.1.2.2 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo II de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 4.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.
- 4.1.2.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser apresentada pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.
- 4.1.2.4.1 Os documentos entregues em **FOTOCÓPIAS** simples ou autenticadas, se ilegíveis, não serão analisados.
- 4.1.2.5 Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente, somente nos locais estabelecidos no Edital.
- 4.1.2.6 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.
- 4.1.2.7 Os documentos deverão ser entregues com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope lacrado, contendo: nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso). Na parte externa do envelope deverá ser anexado o formulário para entrega de documentos. Tal formulário encontra-se disponível no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.8 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.



- 4.1.2.9 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto nos Anexos V, VI e VII para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária, bem como a declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, que comprovem os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.
- 4.1.2.9.1 Caso de entrega da cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho, em uma única folha, autenticada.
- 4.1.2.10 Caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.
- 4.1.2.11 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito será a Declaração Trabalhador Informal, Autônomo ou Profissional Liberal, disponível no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link <a href="mailto:Trabalhe Conosco">Trabalhe Conosco</a>, ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.12 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 4.1.2.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 4.1.2.14 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista nos Anexos V, VI e VII para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.15 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexos V, VI e VII para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.16 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.
- 4.1.2.17 Não haverá devolução dos documentos apresentados.
- 4.1.2.18 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as



exigências estabelecidas neste Edital.

- 4.1.2.19 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
- 4.1.2.20 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.
- 4.1.2.21 Não serão permitidos, nesta etapa, inserção ou troca de documentos.
- 4.1.2.22 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- 4.1.2.23 A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.1.2.24 A não entrega da documentação compatível aos requisitos discriminados no Edital implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.2.25 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

#### 4.1.3 Avaliação Multiprofissional

- 4.1.3.1 Consiste na Avaliação por uma equipe Multiprofissional, a fim de possibilitar um olhar global acerca da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo. Esta etapa, permite uma análise técnica mais ampliada podendo qualificar, ou não, o candidato como pessoa com deficiência, conforme decreto 5.296/2004.
- 4.1.3.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário designados em convocação própria, no site <u>www.agirogo.org.br</u>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] munido de documento de identificação.
- 4.1.3.3 Para comprovação da deficiência, o candidato deverá apresentar o laudo médico original e cópia, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- 4.1.3.4 O laudo médico original, uma vez conferido e validado com a cópia a que se refere este item, será devolvido ao candidato e a cópia constituirá documento do Processo de Seleção.
- 4.1.3.5 O candidato que NÃO comparecer no local, na data e nos horários designados no comunicado de convocação, ou não cumprir o item 4.1.2.3, estará eliminado do certame.
- 4.1.3.6 O candidato que tiver sua deficiência considerada incompatível com o exercício do cargo será eliminado do processo.



#### 4.1.3.7 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.
- 5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
  - a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção;
  - b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.3 Para os candidatos com idade iqual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.
- 5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.
- 5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.
- 5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.
- 5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.
- 5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

# 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio disponível no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 6.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo, conforme data e horário, previstos no Cronograma, Anexo VIII.
- 6.2.1 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.



- 6.2.2 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa.
- 6.4 Na interposição de recurso, na etapa "Triagem Curricular", o candidato deverá, juntamente ao "Formulário para Interposição de Recursos", entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos da vaga, motivo pelo qual não foi selecionado.
- 6.5 Na interposição de recurso, na etapa "Análise Curricular", não será admitida em nenhuma hipótese a entrega de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.
- 6.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o "Formulário de Interposição de Recursos", devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.
- 6.6 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 6.8 Os recursos interpostos em face da "Triagem Curricular", após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.
- 6.9 Os recursos interpostos em face da "Análise Curricular", após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.
- 6.10 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado no Anexo VIII do Edital.
- 6.11 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

# 7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas



Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

- 7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.
- 7.5 São condições para a contratação:
  - a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
  - b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específicas;
  - c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
  - d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.
- 7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site <a href="https://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site <a href="www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a>, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.



- 8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.
- 8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.
- 8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.10 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.
- 8.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.
- 8.12 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.13 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.14 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.
- 8.15 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observandose a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.
- 8.16 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
  - Anexo I Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;
  - 2. Anexo II Formação Escolar e Requisitos;
  - 3. Anexo III Resumo das Atribuições dos Cargos;
  - Anexo IV Etapas de Seleção;



- 5. Anexo V Pontuação para os Cargos de Almoxarife, Atendente de Call Center, Digitador(a), Recepcionista e Telefonista;
- Anexo VI Pontuação para os Cargos de Auxiliar de Cozinha, Copeiro(a), Cozinheiro(a) e Maqueiro;
- 7. Anexo VII Pontuação para o Cargo de Comprador(a);
- 8. Anexo VIII Pontuação para o Cargo de Encarregado(a) Administrativo(a);
- 9. Anexo IX Pontuação para os Cargos de Enfermeiro(a);
- 10. Anexo X Pontuação para o Cargo de Fisioterapeuta;
- 11. Anexo XI Pontuação para o Cargo de Instrumentador(a) Cirúrgico(a)
- 12. Anexo XII Pontuação para o Cargo de Médico(a) Cirurgião(ã) Geral;
- 13. Anexo XIII Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Nutrição;
- 14. Anexo XIV Cronograma de Seleção para os Cargos de Almoxarife, Atendente de Call Center, Auxiliar de Cozinha, Comprador(a), Copeiro(a), Cozinheiro(a), Digitador(a), Encarregado(a) Administrativo, Enfermeiros(as), Fisioterapeuta, Instrumentador(a) Cirúrgico(a), Maqueiro, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, Recepcionista, Técnico(a) em Nutrição, Telefonista.

Goiânia, 13 de Maio de 2019.



# Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Gratificação	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinada s à PcD*
1066	2019	Almoxarife	36h	R\$ 2.193,29	-	1	-
1067	2019	Atendente de Call Center	30h	R\$ 1.238,60	-	7	6
1068	2019	Auxiliar de Cozinha	36h	R\$ 1.389,09	-	1	-
137	2019	Comprador(a)	40h	R\$ 5.156,74	-	4	-
1070	2019	Copeiro(a)	36h	R\$ 1.432,95	-	4	-
1021	2019	Cozinheiro(a)	36h	R\$ 1.462,20	-	2	-
1022	2019	Digitador(a)	30h	R\$ 1.335,22	-	1	-
1023	2019	Encarregado(a) Administrativo	36h	R\$ 1.710,76	R\$ 1.200,00	1	-
1071	2019	Enfermeiro(a)	30h	R\$ 3.985,66	-	2	-
1072	2019	Enfermeiro(a)	30h	R\$ 3.985,66	-	1	-
1072	2019	Ememieno(a)	36h	R\$ 4.782,79	-	1	-
1073	2019	Fisioterapeuta	30h	R\$ 4.073,75	-	3	-
1074	2019	Instrumentador(a) Cirúrgico(a)	36h	R\$ 2.193,28	-	2	-
1075	2019	Magueiro	36h	R\$ 1.315,98	-	6	-
1075	2019	Maqueiro	40h	R\$ 1.462,20	-	2	-
1024	2019	Médico(a) Cirurgião(ã) Geral	12h	R\$ 6.404,42	-	5	-
1076	2010	Poponcionisto	30h	R\$ 1.242,86	-	25	5
1076	2019	Recepcionista	36h	R\$ 1.491,44	-	3	1
1025	2019	Técnico(a) em Nutrição	36h	R\$ 1.608,41	-	1	-
1026	2019	Telefonista	30h	R\$ 1.247,10	-	2	-

<sup>\*</sup>Pessoa com Deficiência – PcD



# PROCESSO SELETIVO – EDITAL 014/19 – AGIR Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
1066	2019	Almoxarife	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses em Almoxarifado Hospitalar. Domínio em informática.
1067	2019	Atendente de Call Center	Ensino Médio completo. Desejável experiência em atendimento ao público. Desejável conhecimento em informática básica.
1068	2019	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses em cozinha industrial e/ou restaurante self service e/ou cozinha hospitalar.
137	2019	Comprador(a)	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses na cadeia de suprimentos, preferencialmente, nas áreas de almoxarifado, compras ou custos. Desejável experiência mínima de 6 meses no Sistema MV.
1070	2019	Copeiro(a)	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses em copa hospitalar.
1021	2019	Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Cozinheiro(a) em restaurante industrial e/ou cozinha hospitalar e/ou restaurante comercial.
1022	2019	Digitador(a)	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses com digitação de laudos em clínicas médicas. Curso de Informática.
1023	2019	Encarregado(a) Administrativo	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Encarregado(a), Supervisor(a) e/ou Coordenador de equipe. Curso de Informática. Desejável Ensino Tecnólogo ou Superior cursando ou completo (Administração, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Hospitalar e Gestão de Saúde Pública).







1071	2019	Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CORENGO, até a data da admissão). Especialização em Centro Cirúrgico. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Enfermeiro(a) em Centro Cirúrgico.
1072	2019	Enfermeiro(a)	Graduação em Enfermagem. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CORENGO, até a data da admissão). Especialização em Centro de Material e Esterilização e/ou Centro Cirúrgico. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Enfermeiro(a) em Centro de Material e Esterilização.
1073	2019	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao CREFITO-GO, até a data da admissão). Curso de Aperfeiçoamento e/ou Pós Graduação em Fisioterapia Neurofuncional ou Fisioterapia em Neurologia. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Fisioterapeuta em Neurologia Adulto. Desejável formação no conceito PNF (facilitação neuroproprioceptiva). Desejável formação no conceito Bobath. Desejável publicação de trabalhos científicos na área.
1074	2019	Instrumentador(a) Cirúrgico(a)	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Enfermagem. Curso de Instrumentação Cirúrgica. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Experiência mínima de 06 (seis) meses como Instrumentador(a) Cirúrgico(a) em Hospital. Desejável conhecimento em informática.
1075	2019	Maqueiro	Ensino Fundamental completo. Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses como Maqueiro.
1024	2019	Médico(a) Cirurgião(ã) Geral	Graduação em Medicina. Título de especialista em Cirurgia Geral, registrado no CRM-GO (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses em plantões de Urgência e Emergência para atendimento de pacientes cirúrgicos.
1076	2019	Recepcionista	Ensino Médio completo. Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses em recepção hospitalar e/ou clínica.







1025	2019	Técnico(a) em Nutrição	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Nutrição e Dietética; Registro no Conselho Regional de Nutrição (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Desejável experiência mínima 6 (seis) meses como Técnico(a) em Nutrição em ambiente hospitalar e/ou em cozinha industrial. Desejável curso de Informática.
1026	2019	Telefonista	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em atendimento ao público em âmbito hospitalar. Desejável curso de Informática.

# Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo	
1066	2019	Almoxarife	Controlar, armazenar os bens de consumo de forma a preservar sua integridade física de acordo com as características de cada material, bem como, facilitar sua localização e manuseio; solicitar reposição de estoque garantindo a manutenção do mínimo previamente definido, atestar as notas fiscais no ato do recebimento de todos os produtos; contatar fornecedor para cobrança de eventuais atrasos na entrega de produtos; solicitar arquivamento de processos finalizados. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior Imediato.	
1067	2019	Atendente de Call Center	Atender o cliente/paciente tomando ciência dos assuntos a serem tratados, prestando-lhe as informações ou encaminhando-o ao devido setor; Assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Controlar as	







	T		
1068	2019	Auxiliar de Cozinha	Verificar o cardápio a ser executado e iniciar o pré preparo e cocção dos alimentos de maneira convencionada; auxiliar no pré-preparo de refeições; zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha; conhecer normas da Vigilância Sanitária e o Manual de boas práticas preconizadas. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
137	2019	Comprador(a)	Receber e verificar as solicitações de compras; selecionar, cadastrar e negociar com os fornecedores; cadastrar os produtos; efetuar as compras de bens e serviços; manter em sincronia com os almoxarifados para verificação da compatibilidade da qualidade e tempo de entrega do produto recebido com o produto adquirido. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1070	2019	Copeiro(a)	Verificar o mapa de dietas especiais atentando quanto as observações nele descriminado; Conferir o estoque de gêneros alimentícios na copa e se necessário solicitar a nutricionista de produção sua reposição; Confeccionar as dietas conforme descriminado nos esquemas dos pacientes, enviando tudo ao cliente, devidamente etiquetado; Realizar higienização da copa, dos equipamentos e dos utensílios utilizados pela copa. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1021	2019	Cozinheiro(a)	Preparar os alimentos, seguindo o cardápio e fichas técnicas estabelecidas, para garantir uma alimentação adequada aos pacientes, clientes e colaboradores; Controlar qualidade dos alimentos, para atender a cardápios estipulados; Elaborar dietas individualizados, de acordo com cardápios estipulados; Zelar pela higiene no trabalho da cozinha, aplicando métodos correto de manipulação, bem como realizar a limpeza de equipamentos, instalação e utensílios. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1022	2019	Digitador(a)	Desenvolver trabalho de digitação e apoio administrativo; Liberar exames pelo sistema MV; Emitir etiquetas; Etiquetar, envelopar, organizar, liberar e entregar os exames realizados; Conferir e zelar pelo material disponibilizado; Localizar exames que por ventura, estejam nas salas de exames e, disponibilizá-los para a recepção de entrega de exames; Preservar a integridade dos dados. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.







		T	
1023	2019	Encarregado(a) Administrativo	Acompanhar e elaborar documentos e relatórios do setor; Acompanhar e monitorar os processos inerentes ao recepcionista, maqueiros, telefonistas, agentes administrativos e jovens aprendizes; Gerenciar escalas; Apoiar continuamente os atendimentos; Acompanhar e controlar ligações e o acesso à internet; Realizar auxilio junto ao SUSTI as mudanças e atualizações em programas utilizados. Promover reuniões periódicas com a equipe; Desenvolver junto ao gestor imediato treinamentos, palestras, feedbacks, repasse de informações, atualizações e mudanças diárias ou periódicas. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1071	2019	Enfermeiro(a)	Executar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro na assistência ao paciente; Interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; Participar da elaboração de normas, rotinas, e da padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Contribuir para o ensino e pesquisa na instituição; Cumprir os princípios éticos de enfermagem; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1072	2019	Enfermeiro(a)	Planejar, implementar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de enfermagem; Verificar o agendamento de cirurgias e orientar a preparação dos instrumentais e demais materiais para atender a programação; Participar da elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão da CME; Orientar a equipe de enfermagem quanto as normas, rotinas técnicas e métodos de trabalho; Monitorar todas as etapas de processamento de materiais (recebimento, limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição), dos registros de controle de produção e dos métodos de monitorização dos processos de esterilização (parâmetros químicos e biológicos) e manter os registros exigidos; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.







1073	2019	Fisioterapeuta	Avaliar o paciente e estabelecer contrato terapêutico de tempo e protocolo de atendimento com objetivos comuns para o tratamento; Planejar, programar e executar técnicas e métodos próprios da especialidade; Prescrever o tratamento fisioterapêutico; Acompanhar a evolução do paciente, orientar a família e o paciente quanto as informações inerentes ao processo de internação; Efetuar avaliação e reavaliações para o controle dos resultados; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas próprias que favoreçam a pesquisa; Preparar o paciente para alta do serviço, e evoluir no prontuário os objetivos alcançados, marcar retornos periódicos, quando for o caso; Realizar atendimento ambulatorial e/ou internação nas diversas clínicas; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1074	2019	Instrumentador(a) Cirúrgico(a)	Auxiliar o cirurgião e médicos assistentes, durante a paramentação cirúrgica, colocação de campos estéreis e disponibilização de instrumentais; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1075	2019	Maqueiro	Transferir, posicionar e transportar o paciente, observando as condições de saúde do mesmo, escolhendo o local mais adequado para o trajeto; executar atividades de limpeza e desinfecção de todos os equipamentos e mobiliários utilizados no serviço; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1024	2019	Médico(a) Cirurgião(ã) Geral	Realizar a história clínica, exame físico, solicitar exames, realizar diagnósticos e estabelecer plano terapêutico; indicar e/ou realizar procedimentos cirúrgicos. Interpretar exames de imagens visando o diagnóstico das patologias; atuar em diferentes serviços assistenciais; contribuir para o ensino e pesquisa na instituição; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.







1076	2019	Recepcionista	Realizar cadastros de pacientes e confirmação de consul- ta/procedimento; agendar consultas, exames ou terapias; recepcionar as pessoas; cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Execu- tar outras atribuições correlatas, a critério do superior ime- diato.
1025	2019	Técnico(a) em Nutrição	Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas elaborado pela nutricionista responsável, atendendo as normas de segurança alimentar; Observar as características organolépticas dos alimentos preparados, bem como as transformações sofridas nos processos de cocção e de conservação, identificando e corrigindo eventuais não conformidades. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
1026	2019	Telefonista	Operar a mesa telefônica; anotar recados e registrar chamadas; realizar chamadas telefônicas conforme as solicitações dos setores. Fazer triagem das ligações solicitadas ao PABX, filtrando somente as permitidas pela Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.

# Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Cargo	Forma de Seleção
1066	Almoxarife	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
1067	Atendente de Call Center	1º etapa: Triagem
1007		2º etapa: Análise Curricular







	T	
1068	Auxiliar de Cozinha	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
137	Comprador(a)	1º etapa: Triagem
107	, , ,	2º etapa: Análise Curricular
1070	Copeiro(a)	1º etapa: Triagem
	,	2º etapa: Análise Curricular
1021	Cozinheiro(a)	1º etapa: Triagem
	( )	2º etapa: Análise Curricular
1022	Digitador(a)	1º etapa: Triagem
	3 ( )	2º etapa: Análise Curricular
1023	Encarregado(a) Administrativo	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
1071	Enfermeiro(a)	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
1072	Enfermeiro(a)	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
1073	Fisioterapeuta	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
1074	Instrumentador(a) Cirúrgico(a)	1º etapa: Triagem
	moti amoritados (a) omargios (a)	2º etapa: Análise Curricular
1075	Maqueiro	1º etapa: Triagem
	Maqueno	2º etapa: Análise Curricular
1024	Médico(a) Cirurgião(ã) Geral	1º etapa: Triagem
		2º etapa: Análise Curricular
1076	Recepcionista	1º etapa: Triagem
	Νουοροιοιποια	2º etapa: Análise Curricular
	•	<del>·</del>







1025	Técnico(a) em Nutrição	1º etapa: Triagem
	(,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2º etapa: Análise Curricular
1026	Telefonista	1º etapa: Triagem
.320	. 3.3.31113.4	2º etapa: Análise Curricular

## Anexo V - Pontuação para os Cargos de Almoxarife, Atendente de Call Center, Digitador(a), Recepcionista e Telefonista

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de cursos relacionados à área para a qual concorre, finalizados até a data de inscrição e concluídos nos últimos dez anos, fornecido pela instituição de ensino. (Não serão aceitos certificados sem carga horária).	5,0	4	20,0
3	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
4	Curso de Informática Básica.	2,5	2	5,0
	Soma dos Pontos		ı	100,0







Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Auxiliar de Cozinha, Copeiro(a), Cozinheiro(a) e Maqueiro

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental.	10,0	1	10,0
2	Diploma de conclusão de cursos relacionados à área para a qual concorre, finalizados até a data de inscrição e concluídos nos últimos dez anos, fornecido pela instituição de ensino. (Não serão aceitos certificados sem carga horária).	5,0	4	20,0
3	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 7,0 pontos.	7,0	10	70,0
	Soma dos Pontos		<u> </u>	100,0

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 014/19 - AGIR

Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Comprador(a)

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de Ensino Médio	10,0	1	10,0







2	Diploma de conclusão de cursos relacionados à área para a qual concorre, finalizados até a data de inscrição e concluídos nos últimos dez anos, fornecido pela instituição de ensino. (Não serão aceitos certificados sem carga horária).	2,0	10	20,0
3	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses. em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos.	3,00	10	30,00
4	Declaração de experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses em sistema MV. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos.		10	30,0
5	Cursos de Informática.	5,0	2	10,0
	Soma dos Pontos			100,0

# Anexo VIII – Pontuação para o Cargo de Encarregado(a) Administrativo

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de Graduação fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	14,0	1	14,0
2	Declaração de Curso Superior (cursando) ou Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino.		1	7,0







3	Diploma de conclusão do Curso de Ensino Médio.	2,0	1	2,0
4	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiço- amento com carga horária mínima de 180 (cen- to e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de en- sino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	3,0	2	6,0
5	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	2,0	3	6,0
6	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	1,0	4	4,0
7	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
8	Curso de informática.	1,0	1	1,0
	Soma dos Pontos	'		100,0



# Anexo IX – Pontuação para os Cargos de Enfermeiro(a)

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino, até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	- 10,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de mestrado ou declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	2	10,0
3	Diploma de conclusão de graduação na área para a qual concorre ou declaração de conclusão, fornecidos pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma graduação).	1,0	1	1,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre ou declaração de conclusão, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecidos pela instituição de ensino até a data da inscrição.	4,0	2	8,0
5	Publicações científicas relacionadas à área para a qual concorre (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	3,0	2	6,0







6	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem Carga horária).	3,0	2	6,0
7	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizados na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	2,5	4	10,0
	(Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).			
8	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).		8	8,0
9	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
10	Curso de informática.	1,0	1	1,0
	Soma dos Pontos			100,0



# Anexo X – Pontuação para o Cargo de Fisioterapeuta

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão, fornecidos pela instituição de ensino, até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10.0
2	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de mestrado ou declaração de conclusão, fornecidos pela instituição de ensino, até a data da inscrição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	2	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre ou declaração de conclusão, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecidos pela instituição de ensino até a data da inscrição.	3,0	2	6,0
4	Diploma de conclusão de graduação na área para a qual concorre ou declaração de conclusão fornecidos pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma graduação).	1,0	1	1,0
5	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizados na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	2,0	6	12,0







6	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária).	1,5	8	12,0
7	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área para a qual concorre, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II, nos últimos 10 anos. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido com discriminação da carga horária).	0,5	12	6,0
8	Publicações científicas relacionadas à área para a qual concorre (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	1.5	2	3,0
9	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
	Soma dos Pontos			100,0



# Anexo XI – Pontuação para o Cargo de Instrumentador(a) Cirúrgico(a)

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos	
1	Diploma de conclusão de curso técnico na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	5,0	2	10,0	
2	Diploma de conclusão de cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizados na área para a qual concorre até a data da inscrição e concluídos nos últimos dez anos, fornecido pela instituição de ensino (Não serão aceitos certificados sem carga horária.)	1,0	5	5,0	
3	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	1,0	10	10,0	
4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0	
5	Cursos de Informática.	2,5	2	5,0	
	Soma dos Pontos				







# Anexo XII – Pontuação para o Cargo de Médico(a) Cirurgião(ã) Geral

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de doutorado ou de- claração de conclusão fornecida pela instituição de ensino, até a data da ins- crição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de mestrado ou de- claração de conclusão fornecida pela instituição de ensino até a data da ins- crição. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	2	. 10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (Será pontuada somente uma graduação).	1,0	1	1,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	3,5	2	7,0
5	Declaração ou Histórico de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	1,0	1	1,0







6	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	3,0	2	6,0
7	Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	3,0	2	6,0
	(Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).			
8	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.  (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	2,5	4	10,0
9	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	1,0	8	8,0
10	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
11	Curso de informática.	1,0	1	1,0
Soma dos Pontos				



# PROCESSO SELETIVO – EDITAL 014/19 – AGIR Anexo XIII – Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Nutrição

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso técnico na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	20,0	1	20,0
2	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	5,0	2	10,0
3	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso exigido, concluídos nos últimos dez anos, com discriminação da carga horária).	2,5	2	5,0
4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos.	6,0	10	60,0
5	Curso de informática.	5,0	1	5,0
Soma dos Pontos				







Anexo XIV – Cronograma de Seleção para os Cargos de Almoxarife, Atendente de Call Center, Auxiliar de Cozinha, Comprador(a), Copeiro(a), Cozinheiro(a), Digitador(a), Encarregado(a) Administrativo(a), Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Instrumentador(a) Cirúrgico(a), Maqueiro, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, Recepcionista, Técnico(a) em Nutrição e Telefonista

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	13/05/2019 a 16/05/2019	Das 00h00 do dia 13/05/2019 até às 23h59 do dia 16/05/2019	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	22/05/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	23/05/2019 e 24/05/2019	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	27/05/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	27/05/2019	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícon <u>e</u> [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrega dos certificados dos títulos e aperfeicoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	28/05/2019 e 29/05/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Resultado Preliminar da Análise Curricular	03/06/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]







Prazo para Recurso da Análise Curricular	04/06/2019 e 05/06/2019	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	05/06/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco. ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação pela Equipe Multiprofissional*  *Somente para pessoas com deficiência - PcD's	06/06/2019	Às 14hs	CRER – Avenida Vereador José Monteiro. 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230 Sala de Treinamento da DMR
*Resultado da Avaliação pela Equipe Multiprofissional *Somente para pessoas com deficiência - PcD's	06/06/2019	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	06/06/2019	Após às 17h30	www.aqirqo.orq.br Link Trabalhe Conosco. íconę [Acompanhe as Nossas Seleções]